



PROJETO DE LEI Nº 003/2021

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público, de 01 (um) Mecânico, e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 01 (um) Mecânico, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 1.934,73 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais, setenta e três centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único – Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações, adicional de insalubridade, nos termos da Lei Municipal nº 1.163, de 21 de setembro de 2007 e será precedido de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público vigente.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda no serviço da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 19 de janeiro de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº 003/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

A contratação em caráter emergencial que estamos propondo se justifica pelo fato de que um dos servidores lotados no referido cargo pediu exoneração em 03/02/2020, restando, portanto, o cargo vago.

É de conhecimento desta Casa a quantidade significativa de máquinas pertencente à municipalidade, pelo que a manutenção das mesmas é medida importante para manter os serviços da Secretaria de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito.

Diante da emergência da situação, não nos restou alternativa que fazer uso da autorização constitucional prevista no artigo 37, inciso IX, e será precedida de Processo Seletivo Simplificado, vez que inexistente lista de classificados em concurso público vigente.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 19 de janeiro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
VALTER LUIZ PARIZOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.